

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 1176 de 10 de Julho de 2024  
DATA: 10/07/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 987007-2630

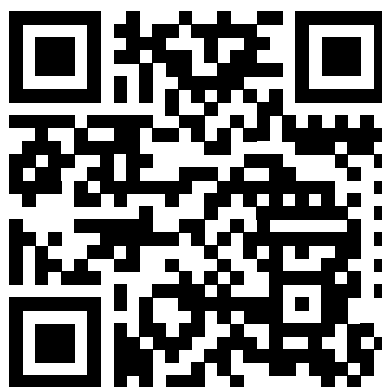
E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:  
65380-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:  
Christianne de Araújo Varão

CPF: \*\*\*.624.333-\*\*

em 10/07/2024 16:23:20

IP com nº: 10.10.0.206

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1451)  
id=1451

**ISSN 2965-5684**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATOS DO EXECUTIVO - RESOLUÇÃO: 10/2024****Resolução 10/2024****Dispõe sobre a publicação do resultado de desempenho preliminar das OSC referente ao Edital de Chamamento Público de nº 04/2024 do CMDCA/FIA.****RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Jardim/MA (CMDCA), no uso de suas atribuições, no que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 682/2018, vem apresentar o resultado preliminar do edital de Chamamento Público nº 02/2024:

**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CLASSIFICADAS:**

- 1 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BOM PARA TODOS DE VILA VARIG – CNPJ:11875471/0001-60;
- 2 ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL – CNPJ: 24361276/0001-63;
- 3 CLUBE DESPORTIVO VALE DO PINDARE - CNPJ: 11510814/0001-92;
- 4 ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORESSETOR AEROPORTO – CNPJ: 01079768/0001-65;
- 5 ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO- CNPJ: 31139493/0001-79;
- 6 ASSOCIAÇÃO PRIMEIRA IGREJA BATISTA – CNPJ: 15380374/0001-57;
- 7 ASSOCIAÇÃO ESCOLA CULTURAL MEMÓRIAS – CNPJ: 09100946/0001-02.

**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) NÃO CLASSIFICADAS:**

- 1 INSTITUTO PADRE ANGELO - CNPJ: 11.034.112/0001-80

**• JUSTIFICATIVA:**

- a. O projeto básico apresentado não está em conformidade com o edital, uma vez que não foi entregue a parte orçamentaria, bem como a quantidade de crianças e adolescentes por faixa etária a serem contempladas pelo projeto.
- b. Não foi entregue a documentação exigida no edital, a saber: prova de propriedade ou posse legítima do imóvel; Estatuto em vigor registrado em cartório; Ata da eleição da diretoria em exercício registrada em cartório; Ofício encaminhando o projeto ao Presidente do CMDCA; Projeto Padrão FIA; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal; Comprovante de Inscrição no CNPJ; Documentação completa da Diretoria da OSC; Demonstração de experiência prévia; Atestado de capacidade técnica; Extrato da conta corrente da OSC.
- c. O representante da OSC manifestou pela desistência do certame.

- 2 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA GLEBA DO POVOADO ROSÁRIO – CNPJ: 03986633/0001-09

**• JUSTIFICATIVA:**

- a. O projeto apresentado não está em conformidade com o edital, uma vez que parte deste foi entregue de forma ilegível;
- b. Não foi entregue a documentação exigida, tais como: prova de propriedade ou posse legítima do imóvel; Estatuto em vigor registrado em cartório; Ata da eleição da diretoria em exercício registrada em cartório; Ofício encaminhando o projeto ao Presidente do CMDCA; Projeto Padrão FIA; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Dívida Ativa

Estadual; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal; Comprovante de Inscrição no CNPJ; Documentação completa da Diretoria da OSC; Demonstração de experiência prévia; Atestado de capacidade técnica; Extrato da conta corrente da OSC.

- 3- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO GUVIA- CNPJ:17160439/0001-84.

**• JUSTIFICATIVA:**

- a) O projeto não está em conformidade com o edital, uma vez que parte deste encontra-se de forma ilegível;
- b) Não foi entregue a documentação exigida, a saber: prova de propriedade ou posse legítima do imóvel; Estatuto em vigor registrado em cartório; Ata da eleição da diretoria em exercício registrada em cartório; Ofício encaminhando o projeto ao Presidente do CMDCA; Projeto Padrão FIA; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa



b) de Débito Estadual; Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal; Documentação completa da Diretoria da OSC; Demonstração de experiência prévia; Atestado de capacidade técnica; Extrato da conta corrente da OSC.

Bom Jardim-MA, 10 de julho de 2024.

**Ennio Dubarrá de Fatima Xavier Ferreira**  
Presidente do CMDCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 10/2024

### PORTARIA Nº 010/2024 - SEMAS

*A Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua Secretária, e no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação de regência, pelo presente*

**Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe de Trabalho de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo:

- I – **Matheus Felipe da Silva Machado** – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- II – **Francilucia da Conceição** – Secretaria Municipal de Educação;
- III – **Kassandra de Melo Ferreira Magalhães** – Secretaria Municipal de Cultura;
- IV – **Paulo Henrique Paizão Feitosa** – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V – **Francisco de Assis Silva Lima** – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI – **Iracilene dos Santos Carvalho** – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII – **Pedro Pinheiro Garcês** - Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII – **Antônia Dayane Linhares Ferreira** - Secretaria Municipal de Saúde;
- IX – **Romário da Silva Sousa** - Secretaria Municipal de Esporte.

§1º – A Equipe de Trabalho de Elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo terá como presidente o Sr. Francisco de Assis Silva Lima.

§2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as determinações em contrário.

Bom Jardim/MA, 09/07/2024

Secretária Municipal de Assistência Social  
**Elizeth Meireles Pires de Melo**

### ANEXO I

#### Exemplo de Declaração de Autorização de Descontos

EU, Fulano de Tal, Nacionalidade, Estado Civil, Servidor Público, Matrícula nº 000000000, Inscrito no Registro Geral nº 11111 11111, no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 22222222222, Filho de José de Tal e Maria de Tal, Residente e Domiciliado na Rua dos Afogados, Cidade de Nova Viana, Estado do Rio Alegre, Brasil, autorizo que a Prefeitura Municipal de Bom Jardim promova mensalmente e/ou anual mente descontos em meus vencimentos, que deverão ser remetidos à Associação Tal, Sindicato Tal, Cooperativa Tal etc.

Assinatura do Autorizador (A)



## ANEXO II

## Exemplo de Declaração de Autorização de Percentual de Desconto

EU, Fulano de Tal, Nacionalidade, Estado Civil, Servidor Público, Matrícula nº 000000000, Inscrito no Registro Geral nº 11111 11111, no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 222222222222, Filho de José de Tal e Maria de Tal, Residente e Domiciliado na Rua dos Afogados, Cidade de Nova Viana, Estado do Rio Alegre, Brasil, autorizo que a Prefeitura Municipal de Bom Jardim promova mensalmente e/ou anual mente descontos no percentual de \_\_\_\_\_ em meus vencimentos, que deverão ser remetidos à Associação Tal, Sindicato Tal, Coo perativa Tal etc.

Assinatura do Autorizador (A)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - DESIGNAÇÃO: 138/2024

PORTARIA Nº 138/2024- SEMAP

Bom Jardim - MA, 19 de junho de 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **HIGOR FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG Nº 0311817720060 e CPF Nº 052.014.553 -44 e MATRÍCULA Nº 001196 como **FISCAL DE CONTRATO** da **LEI ALDIR BLANC – LEI Nº 14.399/2022** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/Ma;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO 19 DE JUNHO DE 2024.**

**Cleutegilson Siqueira Gonçalves**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB

